

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 148/2021.
De 10 de agosto de 2021.**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº171/2021 - Data: de 10
de agosto de 2021.**

SÚMULA: “Destitui servidora pública municipal efetiva de função de chefia e Designa servidora pública municipal efetiva para o desempenho de função de chefia, conforme especifica e confere outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 36.594/2021:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função	Destituição a partir de:
Alexandra Marcondes Teixeira de Lima	354.149	SMA	Coordenação/ Assessoria II - Controle de Auto de Infração	01/08/2021

Art. 2º. A servidora pública efetiva: **Alexandra Marcondes Teixeira de Lima**, matrícula n. 354.149, fica designada para o exercício da função da Coordenação/Assessoria I - Controle de Frotas, junto a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1º de agosto de 2021.

Parágrafo único. A servidora designada pelo *caput* deverá: assessorar no Fechamento do Tribunal de Contas – Prestação de contas do SIM-AM da quilometragem rodada mês, e consumo de combustível mês; Controle de combustível (fechamento do faturamento, relatório de médias de consumo, controle de empenhos, gerenciamento de cupons e requisições de abastecimentos, percentual de desconto conforme contrato e tabela ANP); Diários de bordo (controle de recebimento, verificação de condutores autorizados, categorias e vencimentos de CNH); Solicitação de empenhos referente ao setor de frotas às secretarias responsáveis; Contratos (controle de vencimentos, cotações para licitações). Abertura de processo para licitação; Controle e notificação sobre ressarcimento de

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

autos ao município; Cadastramento de condutores e veículos no sistema Beta Frotas; Emissão e autorização de ordens de serviços e abastecimento; Atendimento telefônico, e ao público; Acompanhamento e controle de processos; Supervisão dos estagiários.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de agosto de 2021.



Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal